

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados ao Espaço Conviver que visa instalar área de convivência e descanso aos integrantes do MPE-TO na sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior, para uso nos intervalos de parada regularmente instituídos, bem como para utilização pelo projeto Vivências Corporais e por outras atividades aprovadas no âmbito do órgão.

1.2. Todos os itens utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Projeto Espaço Conviver apresentado à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia – CPGE, em 2016, Processo SEI N. 2016.0701.00541, conforme o e-doc Protocolo 07010409552202142.

2.2. Os itens abaixo especificados destinados a incrementar a estrutura organizacional e física do Espaço Convivência, proporcionará maior eficiência e qualidade nas atividades promovidas pelo setor de saúde da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins.

2.3. A aquisição de materiais para brinquedoteca se justifica pela necessidade de acolhimento das crianças que acompanham seus pais ou responsáveis, quando estes procuram atendimento nas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do interior.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

3.1. As imagens apresentadas neste item são meramente ilustrativa

#### GRUPO 01

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | IMAGEM ILUSTRATIVA | UN | QTD | V,<br>M<br>UNIT. |
|------|---------------|--------------------|----|-----|------------------|
|      |               |                    |    |     |                  |

**POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO**

**COM PUFF** Dimensões da Poltrona (podendo variar 2 cm para mais ou para menos) -

Largura: 74 Cm

Altura: 99 Cm

Profundidade: 75 Cm

Peso: 38 Kg

Dimensões Do Puff (podendo variar 2 cm para mais ou para menos) -

Largura: 33 Cm

Altura: 33 Cm

Profundidade: 38 Cm

Compartimento

Características: Estruturada Em Madeira Tratada De Pinus Com Proteção Antimofo, Cupins E Microrganismos.

Espuma Do Assento D-23.

Encosto Fixo Com Espuma D-20.

Percintas Elásticas no Assento e Encosto.

Pés Canoa De Madeira.

Capacidade Suportada De Até 120 Quilos Sem Impacto.

Revestimento: couroino

COR - Bege

Não necessita de montagem

Garantia mínima: 3 meses



UN 08 1.4

POLTRONA: Cores: azul (1 unidade), ferrugem (1 unidade), chromo (1 unidade) e cinza (1 unidade).

- Pés em aço/ferro

- Tecido em Crepe e Sintético

Sofá modular , módulo Reto com encosto, pés em aço. Chassis compensados multilaminados para assento e encosto com espessura mínima de 10 mm. Espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3. Dimensões podendo varia em 4 cm para mais ou para menos:

altura 77cm

largura 77cm

profundidade 64 cm



UN 04 2.1

**TOTAL DO GRUPO 01**

|                    |   |   |    |    |     |
|--------------------|---|---|----|----|-----|
| 3                  | <p>ESPELHO DE PAREDE - 3 a 4 mm , detalhes em bisote nas bordas, resistente a corrosão, dimensões 160X400 (AxL), dividido em 2 placas de 160x200.</p> |  | UN | 01 | 3.4 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |   |    |    |     |

#### 4. DOS PRAZOS PARA ENTREGA.

**4.1. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

**4.1.1. DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de entrega dos objetos contratados poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

**4.1.2.** O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante por intermédio do seu Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega e/ou seu parcelamento em duas etapas. Se ocorrer inércia ou omissão do Fornecedor, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer cominações legais;

#### 4.2. DA ENTREGA

**4.2.1.** Os Fornecedores deverão, obrigatoriamente, entregar os objetos contratado em sua totalidade conforme descritos na nota de empenho.

**4.2.2** Os produtos deverão ser entregues no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto à Área de Patrimônio (bens permanentes) e Área de Almoxarifado (bens de consumo), situadas no ANEXO I, Heber Ricardo da Cruz4Almeida, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-8885, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitá-los.

#### 4.3. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS:

**4.3.1** A entrega de objetos que não atendam às especificações aprovadas ou que contenham vícios ou defeitos implicará a obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

**4.3.2** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo (patrimônio) respectivamente, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

**4.3.3** Para os produtos que exigem garantia, esta deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para bens de consumo e 12 (doze) meses para bens permanentes, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

**4.3.4** O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.

**4.4. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

**4.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Obrigações do fornecedor

**5.1.1.** É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR.

**5.1.2.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste

Edital;

**5.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na nota de empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

**5.1.4.** Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**5.1.5.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

**5.1.6.** É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

## **5.2. Obrigações da Contratante**

**5.2.1.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

**5.2.2.** Executar a fiscalização e o controle da execução dos serviços;

**5.2.3.** Efetuar o pagamento à contratada, consoante as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

## **6. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS**

**6.1.** Os licitantes devem ofertar proposta para os itens especificados no item 3 deste Termo de Referência.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**7.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

## **8. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

**8.1.** Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (63) 3216-7619, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Candice Cristiane Barros Santana Novaes**, Assistente dos Órgãos Auxiliares, em 06/03/2023, às 16:45, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218705** e o código CRC **C0471CB7**.

19.30.1534.0001183/2022-86

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600